



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 005/2022**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº. 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Sr. Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo de n.º 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488, de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de ns.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) abaixo indicado(s), para a  **aquisição de materiais de infraestrutura elétrica**, durante o período de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido(s) pela empresa **S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, classificada em primeiro lugar para o(s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 105/2021:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo/ Referência	PREÇO UNITÁRIO
04	<b>Conector RJ-11</b> para linha telefônica e placa de modem de 6 vias, utilizado na conexão de cabo telefônico tipo chato de 4 vias	Unidade	500 (quinhentas) unidades	Dezcomp	R\$ 0,33
07	<b>Interruptor de embutir simples</b> , sem espelho, com uma tecla fosforescente ou branca, 10A x 250V, em material termoplástico auto extingüível, certificado pelo INMETRO	Unidade	50 (cinquenta) unidades	Radial	R\$ 8,92
10	<b>Fusível bulbo de vidro 5x20mm de 5A</b> , certificado pelo INMETRO	Unidade	100 (cem) unidades	Elite	R\$ 0,47
11	<b>Fusível bulbo de vidro 5x20mm de 7A</b> , certificado	Unidade	100 (cem) unidades	Elite	R\$ 0,60

pelo INMETRO

**LOCAL DE ENTREGA:** Seção de Logística/Recebimento do TRE/SP, localizada na Rua General Júlio Marcondes Salgado, n.º 199, bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01201-020, de 2º a 6º feira (dias úteis), das 9h às 18h, telefone: (11) 3822-2066.

**Observação:** Durante o período de restrição de circulação de pessoas nas Sedes e demais imóveis do TRE-SP,, em razão da manutenção dos protocolos sanitários visando ao combate da COVID – 19, o agendamento da entrega do material deverá ser feito, excepcionalmente, mediante agendamento prévio pelo e-mail [astrec@tre-sp.jus.br](mailto:astrec@tre-sp.jus.br).

**PRAZO DE ENTREGA:** 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura pela Adjudicatária.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante a RFB (Receita Federal do Brasil) e PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- b) não aceitar diminuir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXV do Edital.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Alessandro Dintof**

**Secretário de Administração de Material**

---

Nome da Empresa: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ n.º 21.896.826/0001-50

Endereço: Avenida Doutor Márcio Munhós, 26 – Jardim Tiro ao Pombo - São Paulo / SP

CEP: 02842-340

Telefone(s) da empresa: (11) 7248-1639

E-mail: dudelzinho@gmail.com

Representante: Sérgio Alves de Jesus

RG: 42.469.073-1

CPF: 317.751.898-05

---

### ASSISTÊNCIA DE COMPRAS E REGISTRO DE PREÇOS

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALVES DE JESUS, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 02/02/2022, às 19:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3177889** e o código CRC **B5E5ECBC**.